



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA Nº 857, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao Memorando Eletrônico nº 29/2019, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, e *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, consoante o permissivo constante no caput do art. 47 do Regimento Geral da UFLA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 8º da Resolução CEPE nº 119/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O reconhecimento de diplomas de pós-graduação dar-se-á com a avaliação global qualitativa das condições acadêmicas de funcionamento do curso de origem e das condições institucionais de sua oferta, conforme os itens apresentados no Anexo II desta Resolução, sendo necessário para o reconhecimento, parecer satisfatório na maioria dos itens, sendo ainda indispensável que os itens Qualidade da Tese/Dissertação, Titulação da banca examinadora que participou da Defesa e Titulação do Orientador apresentem avaliação satisfatória".

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora em exercício